PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. /2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA "MÉRITO ESTADO DO TAPAJÓS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo, a Comenda "Mérito Estado do Tapajós".

§ 1º - Tal honraria será conferida, privativamente, pela Câmara Municipal de Santarém, em reconhecimento a atuação de cidadãos e cidadãs, bem como instituições comprometidas com a causa da criação do Estado do Tapajós.

Art. 2º - A Comenda "Mérito Estado do Tapajós" será entregue, anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro, em Sessão Solene, no Plenário da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 3º - Os homenageados serão indicados em número de até 6 (seis), com justificativa expressa das atividades desenvolvidas concernentes a luta pela criação do Estado do Tapajós.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.06.27 09:33:52 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT

VEREADOR DR. CARLOS MARTINS
: gabinetecarlosmartins@gmail.com
: Carlos Martins
: (93) 99115-0458
: dr.carlosmartins_

FUNDAMENTAÇÃO

O Estado do Tapajós é uma proposta separatista no estado do Pará, mais especificamente, das regiões do Baixo Amazonas e do sudoeste paraense. A capital proposta para o estado é Santarém, que segundo o IBGE possui 306 480 habitantes (2020). A região conta ainda com uma universidade federal, a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), sediada na cidade de Santarém. A região proposta é detentora de um dos índices sociais mais baixos do país.

A primeira proposta de criação surgiu em 1880, pelo major Augusto Fausto de Sousa, quando elaborou o mapa denominado Império do Brasil dividido em 40 Províncias, apresentando-o ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do qual era membro.

No dia 31 de maio de 2011 o Senado Federal aprovou a realização de plebiscito para consultar a população do Pará a respeito da divisão do território do estado para a criação de outra unidade da federação, denominada Tapajós. O substitutivo ao PDS 19/99 prevê a criação de Tapajós a partir da desintegração de 27 municípios paraenses da parte oeste do Pará, que juntos, possuíam PIB estimado em R$ 19 bilhões de reais.

A consulta plebiscitária ocorreu em 11 de dezembro de 2011, sendo que o projeto de divisão foi rejeitado nas urnas com ampla margem de diferença. Na capital do estado, Belém, o não à criação do estado de Tapajós chegou a 93,88% dos votos. Já na possível capital do novo estado, Santarém, o apoio à divisão do Pará foi maciço. Em Santarém, 97,78% dos eleitores que compareceram às urnas votou a favor da criação de Carajás (que também se consultava no escrutínio) e 98,63% a favor da criação de Tapajós.

Como esperado pelos cientistas políticos, o movimento de emancipação de Tapajós não se findou com o resultado negativo no plebiscito. Novos meios de pleitear a emancipação surgiram, entre elas o Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLIP), que prevê a coleta de assinaturas objetivando a elaboração de Projeto de Lei de criação de um novo estado.

Protocolado em 2019, atualmente o projeto tramita da CCJ do Senado. Se aprovado, seguirá para plenário, que decidirá se a pauta vai à Câmara dos Deputados.

Se houver parecer favorável do Congresso, o trâmite seguirá o texto substitutivo apresentado à CCJ, que prevê consulta à população nas próximas eleições seguintes à aprovação, seja nacional ou municipal. Não havendo a aprovação na CCJ, o projeto será arquivado no Senado Federal.

Segundo a Constituição, a criação de novos estados só pode ser feita por meio de lei complementar, aprovada pela maioria absoluta dos parlamentares tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado. Mas antes é preciso ouvir, por meio de plebiscito, a população interessada.

Se um eventual plebiscito decidir pela divisão do Pará, o Congresso terá que apreciar dois projetos de lei - um para cada nova unidade da federação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.06.27 10:34:10 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT